

## **EMENDA N° 1 – CCJ**

Dê-se a seguinte redação à ementa do Projeto de Lei do Senado nº 86, de 2013:

Altera a Lei nº 9.715, de 25 de novembro de 1998, para reduzir a zero a alíquota da Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP) incidente sobre as receitas correntes arrecadadas e as transferências correntes e de capital recebidas pelas pessoas jurídicas de direito público interno.

Sala da Comissão, 10 de julho de 2013

Senador VITAL DO RÊGO, Presidente

Senador CÁSSIO CUNHA LIMA, Relator